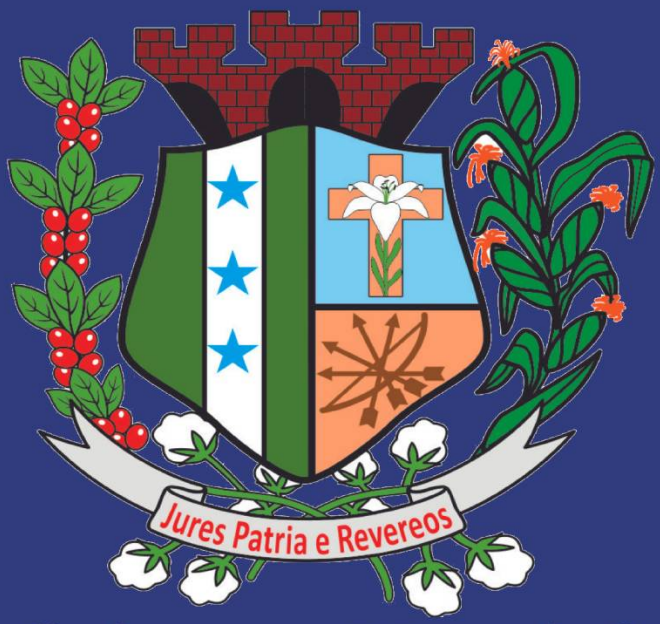
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE

AVISO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026

PORTARIA
PORTARIA SME N.º 003/2026

OUTROS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2026

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h00min horas, do dia 18 de novembro de 2026,** no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 004/2026 receberá para abertura e julgamento, contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE ESCRITÓRIO, DE USO DOMESTICO E EM GERAL, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAMBOARA/PR, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**; pelo critério **menor preço POR ITEM**, objeto do presente Edital. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 04 de novembro de 2026.

MATHEUS ARAÚJO DE MORAIS
PREGOEIRO
PORTARIA N° 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2026

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com as Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 098/2023 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO, TENDAS TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO LATERAL PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMARIM, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS;** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II, com recebimento de propostas a partir das 08:00min do dia 05/11/2026 até às 08:00min do dia 12/11/2026, com abertura da disputa às 08h30min do dia **12/11/2026**; na plataforma: BNC – Banco Nacional de Compras. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 04 de novembro de 2026.

MATHEUS ARAUJO DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA SME N.º 003/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SME N.º 003/2026

Aprova o Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara-PR, com vigência de 2026 a 2028.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação pública, a transparência, a participação e a mobilização da comunidade escolar no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Educa Juntos e da Estratégia Alfabetiza Juntos, em articulação com as políticas estadual e nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias permanentes de comunicação, divulgação, mobilização e acompanhamento das ações, resultados e boas práticas relacionadas à alfabetização na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara-PR**, com vigência de **2026 a 2028**, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Plano de que trata o art. 1º tem por finalidade orientar e organizar as ações de comunicação interna e externa relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, promovendo o acesso à informação, a transparência, a participação da comunidade escolar e a mobilização dos diferentes públicos envolvidos.

Art. 3º A execução, o acompanhamento e a avaliação do Plano serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino e demais instâncias envolvidas na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º O Plano poderá ser revisado e atualizado durante sua vigência, sempre que houver necessidade de adequação às normativas, programas, estratégias, avaliações ou demais ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá adotar as medidas necessárias à implementação das ações previstas no Plano, observadas as competências dos órgãos e unidades envolvidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara-PR, 4 de novembro de 2026.

MARIA IZABEL FERRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME N.º 003/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAMBOARA-PR

Ações para Garantia do Direito à Alfabetização na Idade Certa

Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara-PR
Abrangência	Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara-PR
Vigência	2026-2028
Coordenação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Articulação	Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA
Aprovação	Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tamboara – PR, por meio do Parecer CME n.º 002/2026.

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental constitui meta prioritária de Educação no Município de Tamboara, Estado do Paraná, viabilizada por meio do Programa Educa Juntos (Lei Estadual n° 21.323/2022 e Decreto n° 2.435/2023) e articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

A implementação eficaz e sustentável dessa política exige uma estratégia de comunicação integrada, contínua e transparente, capaz de conectar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares, as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos, os professores, os estudantes, as famílias, os conselhos municipais e a comunidade.

Dessa forma, este Plano de Comunicação e Mobilização Municipal foi elaborado com a finalidade de orientar as ações de comunicação relacionadas à implementação e ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Tamboara, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**,** do Programa Educa Juntos, da Estratégia Alfabetiza Juntos e das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

demais normativas educacionais aplicáveis.

Este Plano constitui instrumento oficial de comunicação e mobilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a implementação, acompanhamento e divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização, devendo ser observado pelas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino durante sua vigência.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Plano de Comunicação fundamenta-se nas normativas federais, estaduais e municipais da política de alfabetização e alinha-se aos **12 Princípios da Comunicação Pública** (Medeiros e Chirnev, 2021):

1- **Acesso Amplo à Informação:** Uso de linguagem simples, direta e multimeios para alcance de toda a sociedade.
2- **Fomento ao Diálogo:** Construção de canais bidirecionais de interlocução entre Estado, municípios e redes de ensino.
3- **Estímulo à Participação Cidadã:** Envolvimento ativo de gestores, professores, conselhos e comunidade escolar.
4- **Promoção de Direitos e Equidade:** Foco prioritário na garantia do direito humano fundamental à alfabetização sem discriminação.
5- **Combate à Desinformação:** Oferta tempestiva de dados oficiais, checados e transparentes sobre o desempenho escolar.
6- **Escuta Ativa da Sociedade:** Atuação dos comunicadores públicos como ouvidores dos anseios das redes de ensino e famílias.
7- **Foco no Cidadão:** Informações adaptadas às necessidades práticas de professores, gestores e responsáveis pelos estudantes.
8- **Inclusão e Pluralidade:** Conteúdos acessíveis e alinhados às diferentes necessidades educacionais, características e contextos dos estudantes e das comunidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando a diversidade e promovendo a equidade.
9- **Comunicação como Política de Estado:** Prática contínua e institucionalizada, integrada às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e independente de gestões temporárias.
10- **Impessoalidade e Ética:** Veda-se a promoção pessoal, garantindo a neutralidade e o interesse público estrito.
11- **Transparência Orçamentária e Gestão:** Ampla divulgação dos investimentos, convênios e resultados pedagógicos.
12- **Eficácia Comunicativa:** Avaliação sistemática dos canais por meio de indicadores de alcance e engajamento.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

3.1. Objetivo Geral

Planejar, orientar, executar e monitorar as ações de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara, referentes à Política Municipal de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Alfabetização, às estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens, promovendo a transparência, o fortalecimento da articulação entre a Secretaria, as unidades escolares e a comunidade escolar, o engajamento dos profissionais da educação e a mobilização das famílias e da sociedade.

3.2. Objetivos Específicos

1- Fortalecer a Governança Colaborativa: Dar visibilidade às deliberações, orientações e pactuações do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e das demais instâncias envolvidas na Política Municipal de Alfabetização, assegurando transparência, articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares e a comunidade escolar, ampla divulgação, acompanhamento das ações e mobilização permanente dos atores envolvidos na política de alfabetização.

2- Mobilizar para as Formações Continuadas: Divulgar, mobilizar e fortalecer a participação dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e equipes técnicas nas ações formativas do Programa Educa Juntos e CNCA, com o objetivo de ampliação de repertório e estratégias para melhoria de ensino e aprendizagem.

3- Orientar sobre Recursos Pedagógicos e Infraestrutura: Divulgar ações de aquisição e distribuição de recursos pedagógicos, cronogramas de entrega e guias de uso dos Materiais Didáticos, prazos para adesão aos incentivos como Cantinho da Leitura, tecnologias educacionais, entre outros destinados a implementação da política de alfabetização.

4- Sensibilizar para o Monitoramento e Avaliação: Promover ampla divulgação e mobilização para a participação nas avaliações educacionais, incluindo o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliações diagnósticas, Avaliação de Fluência Leitora, Prova Paraná e Prova Paraná Mais, bem como outros instrumentos de acompanhamento da aprendizagem adotados pela Rede Municipal de Ensino, a fim de sensibilizar quanto à importância do monitoramento das aprendizagens para o aprimoramento das práticas pedagógicas.

5- Disseminar Boas Práticas e Resultados: Dar visibilidade às experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, promovendo a cultura de colaboração, inovação e melhoria contínua da alfabetização, bem como divulgar, de forma responsável e contextualizada, os resultados dos indicadores e das avaliações educacionais que contribuam para o acompanhamento e o aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara

- Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Equipe técnica da Secretaria;
- Coordenação Pedagógica;
- Articuladora Municipal da RENALFA;
- Demais servidores envolvidos na implementação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

4.2. Unidades da Rede Municipal de Ensino

- Diretores escolares;
- Supervisores/Coordenadores pedagógicos;
- Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Demais profissionais da educação envolvidos nas ações de alfabetização;
- Estudantes.

4.3. Conselho Municipal de Educação

- Conselheiros e representantes envolvidos no acompanhamento e participação das ações educacionais e da Política Municipal de Alfabetização.

4.4 Conselhos Escolares

- Membros e representantes das comunidades escolares, fortalecendo a participação e o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades de ensino.

4.5 Famílias e responsáveis pelos estudantes

- Pais e responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino, como parceiros na promoção da frequência, participação e acompanhamento das aprendizagens.

4.6 Comunidade local

- Poder Público Municipal;
- Instituições e organizações parceiras;
- Comunidade em geral, como público participante e interessado nas ações educacionais desenvolvidas pelo Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Tipo de Comunicação	Canais
Interna	- Ofícios; - E-mail institucional; - WhatsApp institucional; - Reuniões presenciais e on-line; - Sistemas e plataformas educacionais oficiais; - Comunicados, circulares e orientações pedagógicas; - Cronogramas e documentos institucionais; - Reuniões de gestores e coordenadores pedagógicos; - Formações e encontros pedagógicos.
Externa	- Diário Oficial do Município; - Site oficial da Prefeitura Municipal de Tamboara; - Página e redes sociais oficiais do Município, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das Instituições Municipais de Ensino; - E-mail institucional; - Ofícios e comunicados oficiais; - Boletins informativos e materiais de divulgação; - Materiais digitais; - Relatórios técnicos e de gestão; - Vídeos e registros institucionais; - Campanhas educativas e informativas; - Reuniões, eventos e encontros com a comunidade escolar; - Meios de comunicação locais.

6. AÇÕES POR EIXO ESTRUTURANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Eixo 1: Governança e Gestão

- Publicar no Diário Oficial do Município os atos normativos municipais relacionados à Política Municipal de Alfabetização, incluindo os atos de constituição e nomeação das instâncias responsáveis por sua implementação.

- Divulgar o calendário anual de reuniões do Comitê de Alfabetização e demais instâncias municipais responsáveis pela Política Municipal de Alfabetização e os principais encaminhamentos e deliberações.

- Elaborar e divulgar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município das ações da Política Municipal de Alfabetização, contendo as ações, metas, cronograma e responsabilidades para sua execução.

- Manter canal direto de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gestores, supervisores/coordenadores pedagógicos e profissionais envolvidos nas ações de alfabetização, bem como com o (a) Articuladores (as) da RENALFA, para alinhamento contínuo.

- Encaminhar ao NRE, por meio de ofício, as solicitações de substituição da Articuladora Municipal, bem como as informações e atualizações necessárias referentes às ações de alfabetização e à participação do Município nos programas e políticas educacionais, para posterior encaminhamento ao MEC.

- Registrar e divulgar a participação da articuladora municipal e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino em fóruns, seminários, reuniões e demais eventos promovidos pelo SEED/PR, NCPM, NRE, Undime e demais instituições parceiras.

- Elaborar e divulgar boletins informativos periódicos destinados aos gestores e profissionais da Rede Municipal de Ensino, contendo orientações, prazos e responsabilidades referentes às ações dos programas e políticas educacionais federais e estaduais, bem como os principais encaminhamentos, deliberações e resultados das reuniões e ações da Rede Municipal de Ensino.

Eixo 2: Formação Continuada

- Encaminhar e divulgar o Calendário Anual unificado das Formações Continuadas do Educa Juntos, CNCA e das ações de formação continuada do Município.

- Produzir e divulgar materiais digitais de comunicação, como cards, vídeos, folders e informativos, para divulgação das formações continuadas, orientações pedagógicas, ações e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

demais atividades destinadas aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino.

- Divulgar cadernos pedagógicos, guias de orientação e demais materiais formativos disponibilizados pelo Estado e pela União, bem como incentivar a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino em seleções, mostras, premiações e demais iniciativas de reconhecimento de experiências e práticas exitosas.
- Registrar, por meio de fotografias, vídeos e relatos de experiências, as formações realizadas no âmbito municipal e a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino em formações, encontros, seminários e demais ações promovidas pelo Estado e pela União.
- Veicular vídeos curtos e relatos com depoimentos de professores da Rede Municipal de Ensino sobre os impactos práticos das formações na sala de aula.
- Encaminhar ou disponibilizar a certificação aos participantes das formações continuadas promovidas no âmbito municipal, bem como acompanhar e divulgar a certificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino participantes de formações promovidas pelo Estado e pela União, conforme os critérios estabelecidos para cada ação formativa.
- Promover e divulgar formações, assessorias pedagógicas e demais ações formativas, organizadas pelo Município ou em parceria com instituições e órgãos estaduais e federais, com especialistas e profissionais da educação para discutir temas prioritários da alfabetização, considerando as demandas e especificidades da Rede Municipal de Ensino.

Eixo 3: Infraestrutura e Recursos

- Divulgar às unidades educacionais o cronograma de recebimento e distribuição do Material Didático Complementar (MDC) encaminhado pelo Estado ao Município, informando previamente os períodos previstos e os procedimentos para recebimento e organização dos materiais.
- Encaminhar às unidades educacionais os catálogos digitais e demais materiais informativos disponibilizados pelo Estado, apresentando os acervos de leitura e os materiais pedagógicos recebidos, de modo a orientar as equipes quanto aos recursos disponíveis.
- Realizar registros fotográficos do recebimento, organização, distribuição e utilização dos Materiais Didáticos Complementares (MDC) recebidos pelo Município, mantendo registros das ações desenvolvidas nas unidades educacionais.
- Encaminhar e divulgar às unidades educacionais as orientações disponibilizadas pelo Estado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

para utilização dos materiais pedagógicos e dos Materiais Didáticos Complementares (MDC), orientando as equipes quanto à sua adequada utilização no trabalho pedagógico.

- Divulgar as ações e os investimentos realizados pelo Município na melhoria da infraestrutura educacional, especialmente aqueles relacionados à adequação, manutenção, ampliação, organização e qualificação dos espaços escolares.

- Orientar e acompanhar as instituições educacionais quanto à implementação e dinamização dos Cantinhos da Leitura, incluindo informações sobre o plano de execução, recebimento dos recursos do PDDE, aquisição dos materiais e execução dos recursos, bem como acompanhar as ações desenvolvidas pelas unidades.

- Orientar gestores, professores e demais profissionais da educação quanto ao acesso e à utilização das plataformas educacionais, incluindo MATIFIC, Robótica Paraná Kids, SERE, LRCO, avaliações do CNCA e demais plataformas que disponibilizem indicadores, resultados e informações para acompanhamento da aprendizagem e do desempenho educacional.

- Divulgar às unidades educacionais as aquisições, materiais, equipamentos, recursos pedagógicos e demais investimentos disponibilizados pelo Estado, pelo MEC e pelo Município, conforme sua origem e finalidade.

- Realizar e registrar visitas técnicas de acompanhamento nas unidades educacionais, verificando a utilização dos materiais, recursos e ferramentas pedagógicas disponibilizados e orientando as equipes quanto às necessidades identificadas.

Eixo 4: Avaliação e Monitoramento

- Divulgar o calendário anual da Plataforma de Avaliação CNCA, SAEB e SAEP às unidades educacionais, gestores, professores e demais profissionais envolvidos no processo avaliativo.

- Realizar campanhas de mobilização para a aplicação das Avaliações de Desempenho e Diagnósticas do SAEP (2º ao 5º ano), orientando e mobilizando as unidades educacionais do Município.

- Elaborar e distribuir infográficos e Boletins Técnicos de BI detalhando a evolução do Indicador Criança Alfabetizada (ICA/Inep), com informações e resultados do Município e das unidades educacionais, quando disponíveis.

- Produzir guias de orientação direcionados às famílias, destacando a importância do acompanhamento do desenvolvimento do estudante e da participação nas avaliações educacionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Promover reuniões pedagógicas para a devolutiva, análise e apropriação dos resultados avaliativos pelas unidades educacionais, envolvendo gestores, equipes pedagógicas e professores, com vistas ao planejamento de ações para o fortalecimento da aprendizagem.
- Divulgar os resultados das avaliações educacionais do Município e das unidades educacionais à comunidade escolar, à Administração Pública Municipal e aos demais munícipes, garantindo transparência das informações e ampla comunicação sobre os indicadores e resultados educacionais.
- Divulgar planos de intervenção elaborados a partir dos resultados do Município e das unidades educacionais nas avaliações, orientando as equipes quanto às estratégias de acompanhamento e melhoria da aprendizagem.
- Publicar, pelas redes sociais e outros meios de comunicação institucionais do Município, experiências exitosas das unidades educacionais que apresentarem avanços em seus indicadores, valorizando as boas práticas desenvolvidas no âmbito municipal.

Eixo 5: Reconhecimento e Boas Práticas

- Divulgar os Editais de Reconhecimento e Premiação disponibilizados pelo Estado e pelo MEC, incluindo o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, e demais iniciativas de reconhecimento, orientando e mobilizando as unidades educacionais e os profissionais da educação do Município quanto aos critérios, prazos e procedimentos para participação.
- Elaborar e divulgar matérias, notas, informes e vídeos destacando as unidades educacionais, os gestores, professores e demais profissionais do Município que apresentarem avanços e resultados positivos em relação às metas do Indicador Criança Alfabetizada (ICA).
- Promover momentos de reconhecimento e valorização das unidades educacionais e dos profissionais que se destacarem pelos resultados alcançados e pelas boas práticas desenvolvidas.
- Certificar gestores e professores participantes das formações continuadas com registro sistematizado de carga horária.
- Divulgar experiências exitosas e boas práticas desenvolvidas pelas unidades educacionais, por meio dos canais de comunicação institucionais do Município, incluindo redes sociais, site oficial, grupos e informativos institucionais, registros fotográficos e vídeos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Promover momentos de compartilhamento e troca de experiências entre as unidades educacionais e os profissionais da rede municipal, valorizando as boas práticas e fortalecendo a colaboração e a aprendizagem.

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

Periodicidade	Ações de Comunicação
Contínua	Publicação e divulgação de atos normativos, envio de ofícios e comunicados, divulgação de orientações às unidades educacionais, postagens nas redes sociais e site oficial do Município, além de comunicados institucionais por WhatsApp e outros canais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Mensal	Divulgação de informes, orientações, prazos, lembretes de formações, ações pedagógicas, avaliações e demais informações de interesse das unidades educacionais e da comunidade escolar.
Semestral	Divulgação dos resultados e acompanhamentos das ações pedagógicas, dos indicadores educacionais, das avaliações realizadas e das ações de acompanhamento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades educacionais.
Anual	Divulgação do calendário escolar, cronograma de formações, planejamento das ações educacionais, principais resultados do ano letivo, ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais informações de interesse da comunidade escolar e dos munícipes.
Sob Demanda	Divulgação de editais e oportunidades de premiação e reconhecimento, notas técnicas, orientações específicas, alterações de prazos, comunicados urgentes, convocação para reuniões, formações, avaliações, eventos e demais situações que demandem comunicação imediata.

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO

A mobilização em torno da alfabetização exige o envolvimento e a participação dos diferentes atores da rede municipal de ensino. As estratégias de engajamento articulam:

Estratégia	Ação
Articulação da Rede Municipal	Atuação proativa da Secretaria Municipal de Educação, da equipe pedagógica, dos gestores e dos profissionais das unidades educacionais, promovendo a circulação de informações, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento das ações relacionadas à alfabetização e à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	aprendizagem.
Antecipação e Convites Personalizados	Divulgação prévia de calendários, cronogramas e pautas, com envio de convites e comunicados institucionais aos gestores, professores e demais profissionais, visando garantir a participação nas reuniões, formações, avaliações e demais ações da Secretaria Municipal de Educação.
Engajamento das Famílias e Busca Ativa	Realização de campanhas direcionadas às famílias e responsáveis sobre a importância da assiduidade, da participação escolar e do acompanhamento das aprendizagens, articuladas às ações de busca ativa escolar desenvolvidas pelo Município.
Rede de Troca de Experiências	Promoção de momentos de compartilhamento e troca de experiências entre as unidades educacionais e os profissionais da rede municipal, possibilitando a socialização de boas práticas, estratégias pedagógicas e experiências exitosas.
Visibilidade e Boas Práticas	Valorizar o protagonismo dos gestores, professores e demais profissionais da educação, incentivando o compartilhamento de boas práticas, a participação em programas, premiações e ações de reconhecimento, bem como a divulgação das experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades educacionais.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E AVALIAÇÃO DO PLANO

Os resultados alcançados pelo Município e pelas unidades educacionais no Indicador Criança Alfabetizada (ICA/Inep) e nas avaliações do SAEP e demais avaliações educacionais serão divulgados de forma acessível e transparente à comunidade escolar, à Administração Pública Municipal e aos demais munícipes, por meio dos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação e do Município, incluindo site oficial, redes sociais, reuniões, comunicados, informes e demais meios disponíveis.

Os resultados serão utilizados para análise, acompanhamento e planejamento das ações pedagógicas, subsidiando a definição de estratégias de intervenção e melhoria da aprendizagem. A execução do Plano de Comunicação será acompanhada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o alcance das ações, a participação dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

públicos envolvidos e a efetividade dos canais utilizados, possibilitando ajustes e aperfeiçoamentos sempre que necessários.

A divulgação dos resultados observará os princípios da transparência, da impessoalidade, da proteção dos dados pessoais e da utilização responsável das informações educacionais, priorizando dados agregados e institucionais quando houver informações individualizadas de estudantes.

9.1. Indicadores de Eficácia da Comunicação

O monitoramento da execução deste Plano de Comunicação será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o alcance das ações, a participação dos públicos envolvidos, a utilização dos canais de comunicação e a efetividade das informações divulgadas, por meio dos seguintes indicadores:

Indicador de Comunicação	Métrica / Fonte de Verificação	Meta Esperada
Alcance Digital e Engajamento	Métricas das redes sociais e demais canais institucionais, considerando visualizações, curtidas, compartilhamentos, comentários e alcance das publicações.	Ampliar continuamente o alcance e o engajamento da comunidade escolar e dos munícipes nas ações de comunicação da SME.
Divulgação de Informações e Orientações	Número de comunicados, informes, orientações, ofícios e demais informações divulgadas aos gestores e unidades educacionais.	Garantir a divulgação das informações necessárias às unidades educacionais, especialmente quanto a prazos, avaliações, formações, programas e ações pedagógicas.
Acesso aos Recursos Pedagógicos	Registros de encaminhamento, acesso, participação e utilização de materiais pedagógicos, orientações, formações e demais recursos disponibilizados.	Ampliar o acesso e a utilização dos recursos pedagógicos pelos gestores, equipes pedagógicas e professores.
Satisfação nas Formações e Reuniões	Registros de participação e, quando aplicável, avaliações de satisfação dos participantes quanto à clareza das informações, orientações e materiais disponibilizados.	Alcançar índice de satisfação superior a 90% nas ações avaliadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adesão às Avaliações e Ações de Alfabetização	Percentual de participação dos estudantes nas avaliações e de adesão das unidades educacionais às ações, programas, formações e iniciativas de alfabetização.	Garantir ampla participação das unidades educacionais e dos estudantes nas avaliações e ações de alfabetização previstas.
Divulgação de Resultados e Boas Práticas	Número de matérias, informes, registros fotográficos, vídeos e demais conteúdos produzidos e divulgados sobre resultados, ações e experiências exitosas da rede municipal.	Garantir a divulgação periódica dos resultados, ações e boas práticas desenvolvidas pelas unidades educacionais.
Participação da Comunidade Escolar	Registros de participação de gestores, professores, famílias e demais envolvidos em reuniões, encontros, campanhas, ações de mobilização e atividades promovidas pela SME.	Ampliar a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas ações de comunicação e mobilização.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com vigência de 2026 a 2028 e previsão de revisões anuais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este Plano de Comunicação e Mobilização consolida as estratégias de comunicação e mobilização da rede pública municipal de ensino, fortalecendo a transparência, a participação e a comunicação pública no âmbito educacional.

Sua finalidade essencial é garantir que informações sobre recursos, formações, materiais didáticos, avaliações, programas, ações pedagógicas e resultados educacionais cheguem de maneira simples, transparente e oportuna às unidades educacionais, aos profissionais da educação, às famílias e à comunidade do Município.

Ao integrar os diferentes canais de comunicação e alinhar estratégias de divulgação, mobilização e acompanhamento, o Plano fortalece a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as unidades educacionais, promovendo o diálogo, a cooperação, o compartilhamento de experiências e a apropriação dos resultados educacionais.

Seu propósito vai além da divulgação institucional, busca mobilizar a comunidade escolar e os demais munícipes, valorizar o trabalho dos profissionais da educação, dar visibilidade às boas práticas e aos avanços da rede municipal e contribuir para o fortalecimento das ações voltadas à alfabetização e à garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Este Plano será revisado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os resultados alcançados, as necessidades da Rede Municipal de Ensino, as alterações nas políticas públicas de alfabetização e as orientações dos órgãos responsáveis pelo CNCA, podendo ser atualizado sempre que necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.** Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público.** 4. ed. Brasília: ABCPública, 2025. Disponível em: ABCPública – Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público. Acesso em: 10 set. 2026.

LEMOS, Cláudia Lemos et al. (org.). **Comunicação Pública, Cidadania e Informação: debates do II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública.** São Paulo: Tikibooks; ABCPública, 2024. Disponível em: Livro – II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública. Acesso em: 10 set. 2026.

MEDEIROS, Armando; CHIRNEV, Lilian. **Guia de comunicação pública.** Brasília: Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública), 2021. Disponível em: ABCPública – Guia de Comunicação Pública. Acesso em: 10 set. 2026.

PARANÁ. **Decreto nº 2.435, de 7 de junho de 2023.** Regulamenta a Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 – Programa Educa Juntos. Curitiba: Governadoria do Estado, 2023. Disponível em: Legislação Estadual – Paraná. Acesso em: 10 set. 2026.

TAMBOARA (PR). **Decreto Municipal n.º 117, de 17 de junho de 2026.** Dispõe sobre a política municipal de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tamboara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBOARA – PARANÁ
PARECER CME N.º 002/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara – PR

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara – PR

RELATOR: Matheus Araújo de Morais

APROVADO EM: 09/10/2026.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara – PR encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para análise e apreciação, o **Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara – PR**, documento destinado a orientar as ações de comunicação, divulgação, mobilização, transparência e disseminação de informações relacionadas à política municipal de alfabetização.

O Plano contempla estratégias de comunicação interna e externa, definição de canais de comunicação, públicos envolvidos, ações de divulgação, acompanhamento de informações e indicadores relacionados à alfabetização, buscando fortalecer a comunicação pública e a participação da comunidade nas ações educacionais desenvolvidas pelo Município.

A proposta encontra-se articulada às políticas e diretrizes educacionais vigentes, especialmente às ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**,** à política de alfabetização do Estado do Paraná e às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Tamboara.

II – ANÁLISE

Após análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este Conselho Municipal de Educação considera que o Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara – PR constitui instrumento pertinente para organizar e fortalecer a comunicação das ações, programas, projetos, avaliações, formações, materiais pedagógicos e demais iniciativas relacionadas à alfabetização no âmbito municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O documento contribui para ampliar a transparência das ações educacionais, fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades educacionais, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, bem como favorecer a divulgação de informações de interesse público relacionadas à política municipal de alfabetização.

O Conselho considera, ainda, adequada a previsão de utilização de canais de comunicação institucionais e a realização de ações de divulgação e mobilização, respeitados os princípios da administração pública, da transparência, da comunicação pública e da proteção de dados pessoais.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do documento para o fortalecimento da política municipal de alfabetização e para a organização das ações de comunicação institucional, somos favoráveis à aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara – PR, na forma apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recomenda-se que o Plano seja acompanhado e, quando necessário, atualizado periodicamente, de modo a manter sua adequação às políticas educacionais, aos programas implementados e às necessidades de comunicação da Rede Municipal de Ensino.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Tamboara – PR, reunido em sessão extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2026, após análise, discussão e apreciação da matéria, **APROVA**, **por unanimidade**, **o presente Parecer**, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamboara – PR.

É o Parecer.

Tamboara – PR, 9 de outubro de 2026.

DAIANE UREL AFONSO TORINO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Tamboara – Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

SÚMULA: Estabelece diretrizes para o processo de cadastro, classificação e preenchimento de novas vagas na Educação Infantil, na faixa etária de seis meses a 3 (três) anos, onze meses e vinte e nove dias, para o ano letivo de 2027.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAMBOARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 208, inciso IV;
- A Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);
- A Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- A Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil;
- A Deliberação CEE/PR nº 06/2025, que instituiu novas normas complementares para a Educação Infantil no estado do Paraná;
- A Lei Municipal n.º 019/2015, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Tamboara;
- A necessidade de assegurar transparência, equidade e critérios objetivos na distribuição das vagas disponíveis na Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as diretrizes para o **processo de cadastro, classificação e preenchimento de novas vagas na Educação Infantil**, destinadas às crianças de **seis meses a 3 (três) anos,** onze meses e vinte e nove dias, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º O cadastro para solicitação de vagas na Educação Infantil será realizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinando-se prioritariamente às famílias residentes no Município de Tamboara, mediante comprovação de endereço.

§ 1º No ato do cadastro, deverá ser informada a modalidade de atendimento pretendida pela família, em período integral ou parcial (matutino ou vespertino), para fins de identificação da demanda e organização do preenchimento das vagas disponíveis, não garantindo, por si só, vaga imediata ou no período solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 2º O Município manterá levantamento atualizado da demanda por vagas na Educação Infantil, contemplando crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme a Lei Federal nº 14.851/2024.

Art. 3º A rematrícula para o ano letivo de 2027 será realizada mediante manifestação de interesse dos pais ou responsáveis legais pela continuidade da criança no CMEI e atualização dos dados cadastrais no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantendo-se o período de atendimento em que a criança já estiver matriculada (integral ou parcial, matutino ou vespertino).

§ 1º A rematrícula será automática para as crianças que frequentaram regularmente o CMEI no ano letivo anterior, desde que haja manifestação de interesse e atualização dos dados cadastrais no prazo estabelecido.

§ 2º A solicitação de troca de turno ou de período de atendimento deverá ser formalizada pelos pais ou responsáveis legais diretamente no CMEI, ficando condicionada à disponibilidade de vaga e à organização interna da unidade.

§ 3º Enquanto não houver disponibilidade de vaga no período pretendido, a criança permanecerá no período em que já estiver matriculada, não havendo garantia de atendimento imediato à solicitação de mudança.

Art. 4º Será permitido o cadastro de crianças que ainda não tenham atingido a idade mínima para ingresso, desde que atendam ao requisito etário até a data prevista para o início do atendimento, permanecendo os cadastros sujeitos à atualização e à classificação conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A organização das turmas observará as faixas etárias, o desenvolvimento infantil, a capacidade de atendimento e as normas educacionais vigentes, **considerando a data de corte de 31 de março quando aplicável ao respectivo agrupamento etário.**

Art. 5º A distribuição das vagas observará a capacidade de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil e, havendo insuficiência de vagas para atender à demanda, a classificação das crianças seguirá os seguintes critérios de prioridade, aplicados de forma sequencial:

I – Crianças em situação de vulnerabilidade social, risco ou com direitos ameaçados ou violados, devidamente identificadas pela rede de proteção;

II – Crianças com deficiência, asseguradas as condições de inclusão e atendimento adequado;

III – Crianças cujos pais ou responsáveis sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam frequentando regularmente alguma unidade escolar;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IV – Crianças pertencentes a famílias monoparentais, especialmente quando o responsável legal estiver trabalhando;

V – Crianças cujos pais ou responsáveis cumpram jornada laboral diária de oito horas;

VI – Crianças cujos pais ou responsáveis cumpram jornada laboral diária inferior a oito horas.

VII – Crianças pertencentes a famílias de menor renda per capita, havendo preferência para os beneficiários de programas oficiais de complementação de renda, considerando a situação socioeconômica e a inscrição no Cadastro Único;

§ 1º A situação de trabalho dos pais ou responsáveis poderá ser considerada na análise da necessidade de atendimento em período integral, não constituindo condição exclusiva para o acesso à vaga.

§ 2º Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, a maior gravidade da situação de vulnerabilidade, a menor renda familiar per capita e a data e o horário do cadastro.

Art. 6º Para a realização do cadastro, os pais ou responsáveis deverão apresentar os documentos originais e respectivas fotocópias:

I – Certidão de nascimento e CPF da criança, quando disponível;

II – RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;

III – Comprovante atualizado de residência, preferencialmente conta de energia elétrica;

IV – Cartão do SUS da criança;

V – Declaração de vacinação atualizada;

VI – Documentos comprobatórios das condições de prioridade, quando aplicáveis, tais como Cadastro Único, declaração de matrícula escolar, comprovante de renda, vínculo de trabalho ou relatório técnico social.

Parágrafo único. A ausência de declaração de vacinação ou a existência de pendências vacinais não impedirá a matrícula, devendo a situação ser regularizada no prazo previsto na legislação vigente.

Art. 7º As informações prestadas no momento do cadastro são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pela criança, devendo ser verdadeiras e acompanhadas da documentação comprobatória exigida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parágrafo único. Os responsáveis deverão manter os dados cadastrais atualizados, especialmente endereço e telefone para contato, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º As vagas em período integral serão destinadas prioritariamente às crianças cujas famílias comprovem necessidade de atendimento durante toda a jornada diária, considerando:

I – A jornada de trabalho dos pais ou responsáveis;

II – A condição de família monoparental;

III – As situações de vulnerabilidade social ou necessidade de proteção da criança.

§ 1º Para comprovação da renda familiar e/ou da atividade laboral, conforme o critério de prioridade alegado, poderão ser solicitados os seguintes documentos:

I – Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), holerite atualizado ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

II – Servidor público estatutário: holerite atualizado;

III – Profissional autônomo ou liberal: declaração de renda recebida na atividade que exerce;

IV – Trabalhador informal ou eventual: declaração informando o tipo de atividade que exerce, o local e a renda média mensal, devidamente assinada;

V – Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada, para fins de cálculo da renda familiar: declaração informando que não exercem atividade remunerada;

VI – Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença do INSS: extrato obtido pela internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

VII – Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;

VIII – Estudante menor de 18 (dezoito) anos: Declaração de Matrícula e Atestado de Frequência Escolar;

IX – Desempregados que estiverem recebendo seguro-desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 2º Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar visita e parecer de assistente social do Município.

§ 3º As vagas em período parcial serão disponibilizadas às demais famílias cadastradas, conforme a capacidade de atendimento.

§ 4º A ausência de vínculo empregatício formal não poderá, isoladamente, impedir o acesso da criança à vaga.

Art. 9º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Cadastro, Classificação e Preenchimento de Vagas na Educação Infantil para o ano letivo de 2027, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Maria Izabel Ferro e Flávia Martineli de Lima**;

II – Representante do CMEI Professora Zulmira Beltrame: **Luciléa Teles dos Reis e Nilva Massarelli Garrido**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Veraluce Mendes Monteiro da Silva e Vanessa da Cruz Lopes**;

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Juliana da Silva Porto Brito e Denise Lino Correia.**

Parágrafo único. Compete à Comissão acompanhar a análise dos cadastros, a aplicação dos critérios de prioridade e a organização da lista de espera, zelando pela transparência e equidade no processo.

Art. 10. Após o encerramento do período de cadastro, será realizada a análise da documentação e a classificação das crianças, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Será organizada lista de espera por faixa etária e modalidade de atendimento, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º A lista de espera e os critérios de atendimento serão divulgados nos canais oficiais do Município, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 3º A classificação deverá ser atualizada sempre que houver novas inscrições ou disponibilização de vagas.

§ 4º No surgimento de vaga, a família será contatada por telefone, durante dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 5º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, e certificada a impossibilidade de contato com a família, a criança será retirada da lista de espera, sendo convocada imediatamente a próxima criança classificada.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano letivo de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara–PR, 4 de novembro de 2026.

MARIA IZABEL FERRO
Portaria nº 003/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura